

## **Regras para Observações Clássica/Remota com o Telescópio SOAR**

O Escritório Nacional do SOAR, no uso de suas atribuições de gerenciamento da utilização deste observatório, visando aumentar a eficiência do uso de tempo do telescópio, estabelece as seguintes regras a serem observadas pelos usuários.

### **Dos observadores:**

1. Todos os observadores deverão tomar conhecimento, antes do início das suas missões, dos manuais de uso dos instrumentos e de observação remota, que atualmente se encontram nas páginas do SOAR do LNA.

2. Turnos no modo de observação clássico/remoto no SOAR somente poderão ser realizados por observadores com experiência observacional ou sob supervisão presencial ou por vídeo conferência de observadores experientes.

2.1 Qualifica-se como observador experiente aquele que executou, no passado, observações no modo clássico/remoto no SOAR, somando pelo menos 17 horas de tempo efetivo de utilização do telescópio com o mesmo instrumento e configuração instrumental similar.

2.2 Observadores que afirmam, de forma fidedigna, que adquiriram experiência observacional equivalente a pelo menos 30 horas de telescópio efetivamente usadas em outros observatórios, com instrumentos similares àqueles que serão utilizados no SOAR, também serão considerados experientes.

3. Não será permitida a execução de um programa por parte de estudantes de graduação, exceto se estiverem acompanhados do orientador e/ou um astrônomo coautor da proposta com experiência observacional.

4. Durante a execução de um programa em modo clássico/remoto, é mandatória a presença do astrônomo principal e/ou um coautor relacionado na proposta do projeto. Não será permitida a execução de um projeto por parte de astrônomos que não façam parte da proposta, exceto se houver solicitação prévia justificada com antecedência de no mínimo uma semana e aprovação do Escritório Nacional do SOAR.

5. Observadores sem experiência e que não possam estar acompanhados por um observador experiente só poderão realizar observações no modo clássico/remoto no sítio do telescópio (Chile) ou desde a sala de observação remota do LNA, onde receberão o devido treinamento e suporte às suas observações. Em nenhum caso, o LNA é responsável pelas despesas (passagens e diárias) decorrentes do deslocamento desses astrônomos.

### **Da sala de observação:**

6. O LNA oferece suporte para configuração dos sistemas, instalação de equipamentos e solução de eventuais problemas nas unidades de observação remota (UOR) e treinamento aos responsáveis das mesmas. O suporte deverá ser solicitado com antecedência mínima de um mês e agendado de acordo com a disponibilidade dos membros do Escritório Nacional do SOAR.

7. Em caso de observações a partir de uma UOR que ainda não tenha sido utilizada no semestre corrente deverão ser agendados testes de conexão com o sítio do Telescópio com pelo menos uma semana de antecedência ao início do turno de observação. Não será permitida a observação remota sem a realização desses testes.

8. Cada UOR deverá ter um responsável e um suplente. O primeiro deverá ser um membro com vínculo permanente da instituição que hospeda a UOR e deverá responder pela adequada configuração e funcionamento dos equipamentos para a observação. O cargo de suplente poderá, na falta de um membro com vínculo permanente, ser delegado a um pos-doutorando da mesma instituição. É de responsabilidade da instituição que hospeda a UOR manter atualizados junto ao Escritório Nacional do SOAR os nomes do responsável e do suplente. Não serão permitidas observações a partir de uma UOR que não tenha um membro responsável e respectivo suplente com cadastros atualizados no LNA para o corrente semestre.

### **Do suporte observacional:**

9. O suporte oferecido pelo LNA durante uma observação clássica/remota limita-se ao uso dos instrumentos instalados no Telescópio SOAR. Em hipótese nenhuma o LNA se faz responsável por eventuais problemas de acesso à internet ou problemas técnicos com software, computadores ou qualquer outro equipamento instalado nas UORs.

10. O suporte técnico oferecido pelo LNA para observações no modo clássico/remoto estará disponível até as 23:59 h do Chile na primeira noite de observação. Nas noites seguintes que correspondam ao mesmo programa observacional, o suporte só estará disponível caso o astrônomo o solicite e não poderá se estender após às 21 h do Chile.

11. Os astrônomos de suporte do LNA não estão autorizados a executar programas de terceiros, exceto se essa opção foi negociada previamente entre estes últimos e os primeiros. Essa negociação é pessoal e não envolve o LNA como instituição patrocinadora. Em nenhum caso o LNA se faz responsável por perda de tempo e/ou má qualidade dos dados recorrentes dessas observações.

12. O preenchimento do formulário de configuração do instrumento é de total responsabilidade dos autores do projeto de observação e deverá respeitar os prazos fixados pelo Telescópio SOAR. O não envio desse formulário no prazo pode inviabilizar a observação remota e, nesse caso, o LNA não se faz responsável pela perda da noite de observação.

Alberto Rodríguez Ardila  
Gerente – Escritório Nacional do SOAR.